

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023**

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas/MG, realizará procedimento de licitação nº 50/2023, modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO, REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública **às 09:00 horas do dia 19/10/2023**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Renato Azeredo, nº 210, Centro, nesta cidade, tel.: (31) 37167111/37167138 oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pelo Pregoeiro oficial, ou substituto designados pela portaria nº 32/2023 de 25 de agosto de 2023.

1 - OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS PARA EVENTOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS** conforme descrito e especificado no Termo de Referência - Anexo III.

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.2. Não poderão participar deste pregão:

2.2.1. Os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.2. Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Fortuna de Minas/MG.

3 - ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1. Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

3.1.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Sala de Licitação - Sede da Prefeitura de Fortuna de Minas/MG, na Av. Renato Azeredo, 210, Centro – Fortuna de Minas/MG, – A/C do pregoeiro, até o dia 19/10/2023 às 09:00 horas telefone (31) 37167111 e/ ou (31) 37167138

3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS E
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS PARA EVENTOS PARA ATENDER AS DIVERSAS
SECRETARIAS MUNICIPAIS.
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS E
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS PARA EVENTOS PARA ATENDER AS DIVERSAS
SECRETARIAS MUNICIPAIS.
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

3.2. O interessado deverá entregar juntamente com os dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo VI (**a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes**).

3.3. Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, ou outro órgão equivalente, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

3.4. Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação do Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.

3.5. As certidões descritas nos itens 3.3 e 3.4 apresentadas após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terão obrigatoriamente que terem sido emitidas no exercício em curso. (**As referidas certidões deverão estar FORA DOS ENVELOPES**)

3.6. Poderá o licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando o licitante obrigado a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo e na forma do item 3.1.1 deste Edital.

3.6.1. A participação na forma do item 3.6, sem a presença de representante no ato da sessão, impede a apresentação de lances por parte da licitante.

3.7. O PREGOEIRO não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

3.8. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

3.9. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

3.10. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo aqueles referentes à proposta de preço e à habilitação, além de seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4 – CREDENCIAMENTO

4.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada; devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.2. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

4.3. No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. O documento de credenciamento poderá obedecer o modelo em anexo, para facilitar sua interpretação (Anexo II).

5 - PROPOSTAS COMERCIAIS

5.1. As propostas comerciais serão apresentadas em língua portuguesa, datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital – Anexo I, e constarão:

I - Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e e-mail da empresa proponente;

II – Nome e CPF do representante legal da empresa;

III - Especificação detalhada do objeto;

IV - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93;

V - Prazo de início na prestação de serviço até 10 (dez) dias a contar do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços.

VI - Data e local da execução dos serviços: os serviços deverão ser prestados no Município de Fortuna de Minas, em local e data a serem indicados pela secretaria requisitante após recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços, podendo ser qualquer dia e horário, inclusive finais de semana e feriados.

5.1.1. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

5.1.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

5.1.3. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55

5.1.4. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

5.1.5. A licitante apresentará, **FORA DO ENVELOPE**, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme ANEXO VI.

5.1.6. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6 - HABILITAÇÃO

6.1. Quanto à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, a licitante apresentará:

6.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

6.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

6.1.2.1. No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

6.1.2.2. O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.

6.1.3. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;

6.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.2. Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, apresentará:

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

6.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

6.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

6.2.4. Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual.

6.2.5. Prova de regularidade junto a Fazenda Municipal.

6.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.3. Quanto à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, apresentará:

6.3.1. Pelo menos um atestado técnico de capacidade emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a prestação de serviços compatível com o objeto deste Pregão.

6.3.2. Para os itens 06, 07 e 08 (banheiros químicos), a licitante deverá apresentar licença ambiental ou documentação equivalente.

6.4. Quanto à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, apresentará:

6.4.1. Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 3 (três) meses da data de abertura da sessão, quando ausente indicação expressa de prazo de validade na certidão .

6.4.1.1. No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

6.5. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:

6.5.1. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme ANEXO V.

6.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor da Ata de Registro de Preços for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7 - SESSÃO DO PREGÃO

7.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

7.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

8 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

8.3. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

8.4. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. 8.5. Será declarada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e que ofertar o Menor Preço por item.

9 - LANCES VERBAIS

9.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

9.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

9.4. Na sucessão de lances a diferença de valor não poderá ser inferior a R\$ 5,00 cinco reais.

9.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por item e o valor estimado, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

9.6. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

9.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

10 - JULGAMENTO

10.1. Para julgamento das propostas, será levando em consideração o **TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM**, observados os prazos máximos para prestação de serviço, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

10.2. – Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME, micro empreendedor individual - MEI ou empresa de pequeno

porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

10.2.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

10.2.1.1 – a ME, MEI ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

10.2.1.2 – apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

10.2.1.3– não sendo vencedora a ME, MEI ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME, MEI e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.2.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, MEI e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.

10.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

10.4. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

10.5. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

10.6. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

10.7. – Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis e, em caso de dúvidas quanto à veracidade das informações apresentadas, o Pregoeiro promoverá as diligências necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do processo.

10.8 – As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

10.8.1 – Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.8.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

10.8.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

10.8.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.9 – Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

10.10 – Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

10.11 – O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

10.12. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

10.13. Os demais prestadores de serviços serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital.

10.14. A critério da Administração, no caso de desclassificação de todas as propostas ou inabilitação de todos os licitantes, poderão ser convocados para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas ofertas ou nova documentação, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.15. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

10.16. É facultado a (o) Pregoeiro (a), caso o adjudicatário quando convocado não assinar **a ata**, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-la, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

10.17. Poderá a proposta do licitante, ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação.

10.18. A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Serviço, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

10.19. Após a publicação da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município, a critério da administração, poderão ser firmados contratos dentro do prazo de validade do Registro.

11 - RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

11.3. As razões do recursos e contrarrazões poderão ser protocolados no endereço Av. Renato Azeredo nº 210, centro, Fortuna de Minas-MG, encaminhados através do e-mail licitacao@fortunademinas.mg.gov.br ou pelos correios.

11.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.

11.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

11.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o pregoeiro devolverá, aos licitantes julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até a assinatura da ata de registro de preços, sendo o resultado divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão.

12 - DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o pregoeiro registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

12.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de prestadores de serviços a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de prestação de serviço nas condições estabelecidas.

13.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência a prestação do serviço, em igualdade de condições.

13.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado

13.4. O preço registrado e os respectivos prestadores de serviços serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

13.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

13.6. A Administração convocará o prestador de serviço para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

13.7. Antes de receber o pedido de prestação de serviço e caso seja frustrada a negociação, o prestador do serviço poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

13.8. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do prestador do serviço e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

13.9. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

13.10. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais prestadores classificados ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

13.11. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

13.12. O órgão convocará o interessado para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de decair do direito, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços:

- a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou
- b) assinar o contrato.

13.13. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

14 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

14.1. O objeto do presente certame será prestado em conformidade com as especificações e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

14.2. De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

14.3. O detentor da Ata de Registro de Preços deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

14.4. Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

14.5. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

15 - PAGAMENTO

15.1. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo III – Termo de referência.

15.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo III – Termo de Referência.

15.3. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.4. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

15.5. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes da prestação dos serviços, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

15.6. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da prestação dos serviços.

16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar por prazo não superior a 2 (dois) anos.

16.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

16.2.1. advertência;

16.2.2. multa de:

16.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso na prestação dos serviços, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

16.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de serviços, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

16.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

16.2.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade dos serviços;

16.2.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

16.2.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

16.2.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

16.2.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

16.3. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Fortuna de Minas, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

17 . DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

17.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço Av. Renato Azeredo 210, Centro, Fortuna de Minas- MG ou pelo e-mail licitacao@fortunademinas.mg.gov.br, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

17.1.1. Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, devendo protocolar o pedido no endereço acima ou enviá-lo para o e-mail. Sendo tempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Prestação de Serviço ou instrumento equivalente.

18.2. Caso o adjudicatário não preste o serviço, objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para execução do serviço.

18.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução do serviço, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

18.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

18.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

18.6. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.

18.7. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

18.8. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

18.9. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

18.10. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

18.11. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

18.12. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.13. A(s) dotação(ões) orçamentária(s) específica(s) para acobertar a(s) despesa(s) deste Pregão é(são) a(s) de nº : 02.08.05.13.392.1302.2069.3.3.90.39.00, não estando a(s) mesma(s) vinculada(s) a despesa, antes da assinatura do contrato ou ordem de prestação de serviços, por se tratar de registro de preços.

18.14. O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, conforme disposto na Lei Municipal nº 815/2007.

18.15. Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, nos horários de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas, no endereço referido no preâmbulo deste Edital, através do site www.fortunademinas.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacao@fortunademinas.mg.gov.br .

18.16. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, no endereço: Av. Renato Azeredo nº 210, – Centro, Fortuna de Minas ou por e-mail, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (31) 37167111 ou (31) 37167138.

Fortuna de Minas/MG, 04 de outubro de 2023.

**RODOLFO MASCARENHAS LANZA
PREGOEIRO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para execução dos serviços do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS PARA EVENTOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme abaixo descrito:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DIÁRIA	5	<p>PALCO COBERTO EM LONA ANTI CHAMA MEDINDO 12X10 METROS EM ALUMÍNIO Q-30, PISO EM MADEIRA NAVAL COM ACABAMENTO NAS LATERAIS EM ESTRUTURA METÁLICA (METALON E CANTONEIRA) CARPETADO, NA COR DE INTERESSE DA CONTRATANTE COM 02 TORRES PARA FLY EM ALUMÍNIO Q-30, COM NO MÍNIMO 10 METROS DE ALTURA, E 02 METROS DE LARGURA, CAMARIM E HOUSE-MIX</p> <p>OBS* PALCO DEVERÁ ESTAR MONTADO 72 HORAS ANTES DO EVENTO, SEM CONTAR COMO DIÁRIA.</p>		
02	LOCAÇÃO DIÁRIA	5	<p>PALCO COBERTO EM LONA ANTI CHAMA MEDINDO 10X08 METROS EM ALUMÍNIO Q-30, PISO EM MADEIRA NAVAL COM ACABAMENTO NAS LATERAIS EM ESTRUTURA METÁLICA (METALON E CANTONEIRA) CARPETADO, NA COR DE INTERESSE DA CONTRATANTE COM 02 TORRES PARA FLY EM ALUMÍNIO Q-30, COM NO MÍNIMO 08 METROS DE ALTURA, E 02 METROS DE LARGURA, CAMARIM E HOUSE-MIX</p> <p>OBS* PALCO DEVERÁ ESTAR MONTADO 72 HORAS ANTES DO EVENTO, SEM CONTAR COMO DIÁRIA.</p>		

03	LOCAÇÃO01 DIA DE EVENTO	15	<p>TABLADO MEDINDO 8X6 METROS, PISO EM MADEIRA NAVAL COM ACABAMENTO NAS LATERAIS EM ESTRUTURA METÁLICA (METALON E CANTONEIRA) CARPETADO, NA COR DE INTERESSE DA CONTRATANTE DE 0,60 CM A 1,0 METRO DE ALTURA, CARPETADO, NA COR DE INTERESSE DA CONTRATANTE, COM ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA, COM GUARDA CORPO DE NO MÍNIMO 1,20 MTS, COM ESPAÇAMENTO DE 0,15 CM NO MÁXIMO, DENTRO DAS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, ESCADA COM CORRIMÃO. DIÁRIA.</p> <p>OBS* TABLADO DEVERÁ ESTAR MONTADO 48 HORAS ANTES DO EVENTO, SEM CONTAR COMO DIÁRIA.</p>		
04	LOCAÇÃO 03 DIAS DE EVENTOS	3	<p>TABLADO MEDINDO 8X6 METROS, PISO EM MADEIRA NAVAL COM ACABAMENTO NAS LATERAIS EM ESTRUTURA METÁLICA (METALON E CANTONEIRA) CARPETADO, NA COR DE INTERESSE DA CONTRATANTE DE 0,60 CM A 1,0 METRO DE ALTURA, CARPETADO, NA COR DE INTERESSE DA CONTRATANTE, COM ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA, COM GUARDA CORPO DE NO MÍNIMO 1,20 MTS, COM ESPAÇAMENTO DE 0,15 CM NO MÁXIMO, DENTRO DAS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, ESCADA COM CORRIMÃO. LOCAÇÃO 03 DIAS DE EVENTOS.</p> <p>OBS* TABLADO DEVERÁ ESTAR MONTADO 48 HORAS ANTES DO EVENTO, SEM CONTAR COMO DIÁRIA.</p>		
05	LOCAÇÃO 05	2	TABLADO MEDINDO 8X6		

	DIAS DE EVENTOS		<p>METROS, PISO EM MADEIRA NAVAL COM ACABAMENTO NAS LATERAIS EM ESTRUTURA METÁLICA (METALON E CANTONEIRA) CARPETADO, NA COR DE INTERESSE DA CONTRATANTE DE 0,60 CM A 1,0 METRO DE ALTURA, CARPETADO, NA COR DE INTERESSE DA CONTRATANTE, COM ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA, COM GUARDA CORPO DE NO MÍNIMO 1,20 MTS, COM ESPAÇAMENTO DE 0,15 CM NO MÁXIMO, DENTRO DAS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, ESCADA COM CORRIMÃO. LOCAÇÃO 05 DIAS DE EVENTOS.</p> <p>OBS* TABLADO DEVERÁ ESTAR MONTADO 48 HORAS ANTES DO EVENTO, SEM CONTAR COMO DIÁRIA.</p>		
06	LOCAÇÃO DIÁRIA	200	<p>BANHEIRO QUÍMICO - SANITÁRIO QUÍMICO FORNECIMENTO DE BANHEIROS QUÍMICOS EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO, INDIVIDUAL, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, COM TETO TRANSLÚCIDO, PORTA INDICADORA DE MASCULINO/FEMININO E LIVRE/OCUPADO; DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,22M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO E PORTA PAPEL E PAPEL HIGIÊNICO E PESSOAL PARA FAXINA PERMANENTE DURANTE O PERÍODO DO EVENTO. DIÁRIA.</p>		
07	LOCAÇÃO 03 DIAS DE EVENTOS	20	<p>BANHEIRO QUÍMICO - SANITÁRIO QUÍMICO FORNECIMENTO DE BANHEIROS QUÍMICOS EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO, INDIVIDUAL,</p>		

			PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, COM TETO TRANSLÚCIDO, PORTA INDICADORA DE MASCULINO/FEMININO E LIVRE/OCUPADO; DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,22M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO E PORTA PAPEL E PAPEL HIGIÊNICO E PESSOAL PARA FAXINA PERMANENTE DURANTE O PERÍODO DO EVENTO. DIÁRIA.		
08	LOCAÇÃO DIÁRIA	25	BANHEIRO QUÍMICO PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL, PNE, FORNECIMENTO DE BANHEIROS QUÍMICOS EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO, INDIVIDUAL, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, COM TETO TRANSLÚCIDO, PORTA INDICADORA DE MASCULINO/FEMININO E LIVRE/OCUPADO; DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,60M DE FRENTE X 1,60M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO E PORTA PAPEL E PAPEL HIGIÊNICO E PESSOAL PARA FAXINA PERMANENTE DURANTE O PERÍODO DO EVENTO. DIÁRIA.		
09	LOCAÇÃO DIÁRIA	5	GRUPO GERADOR DE ENERGIA 110 KVA GERADOR DE ENERGIA A DIESEL LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA A DIESEL, 110 KWA'S OU SUPERIOR, SILENCIADO, TRIFÁSICO COM ATERRAMENTO, MÓDULO CABINADO COM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA ESTABILIZADA PARA USO MÍNIMO DE 16 HORAS DIÁRIAS, COM COMBUSTÍVEL INCLUSO E 01 TÉCNICO		

			<p>DURANTE TODO FUNCIONAMENTO. PARA 5 DIAS DE EVENTO.</p> <p>OBS* GERADOR DE ENERGIA DEVERÁ ESTAR INSTALADO 36 HORAS ANTES DO EVENTO, SEM CONTAR COMO DIÁRIA.</p>		
10	LOCAÇÃO DIÁRIA	5	<p>GRUPO GERADOR DE ENERGIA 180 KVA GERADOR DE ENERGIA A DIESEL LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA A DIESEL, 180 KWA'S OU SUPERIOR, SILENCIADO, TRIFÁSICO COM ATERRAMENTO, MÓDULO CABINADO COM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA ESTABILIZADA PARA USO MÍNIMO DE 16 HORAS DIÁRIAS, COM COMBUSTÍVEL INCLUSO E 01 TÉCNICO DURANTE TODO FUNCIONAMENTO. PARA 5 DIAS DE EVENTO.</p> <p>OBS* GERADOR DE ENERGIA DEVERÁ ESTAR INSTALADO 36 HORAS ANTES DO EVENTO, SEM CONTAR COMO DIÁRIA.</p>		
11	LOCAÇÃO DIÁRIA	1000	<p>GRADIL GRADES DE CONTENÇÃO GRADE DE CONTENÇÃO TUBULAR, CONTENDO TUBO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2,0 M X 1,0 M, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.</p> <p>UNIDADE DIÁRIA</p>		
12	LOCAÇÃO DIÁRIA	12	<p>GRID EM ALUMÍNIO Q-30-38 DE 10X08X06 COM 02 LINHAS COM 06 PÊS COM BASE DE 0,70X0,70 CM. PARA 5 DIAS DE EVENTO.</p> <p>OBS* GRID DEVERÁ ESTAR MONTADO 48 HORAS ANTES DO EVENTO, SEM CONTAR COMO DIÁRIA.</p>		
13	LOCAÇÃO DIÁRIA	40	<p>SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM NO MÍNIMO: 02 CAIXAS MODELO SB850 OU SB1000 COM 02 CAIXAS MODELO LINE-ARRAY OU SIMILAR COM 2 FALANTES DE 12 COM 400 WATTS CADA E</p>		

			<p>1 DRIVE TITANIUM DE 125 WATTS; 01 AMPLIFICADOR DE 5000 WATTS RMS; 01 AMPLIFICADOR DE 3000 WATTS RMS E 01 AMPLIFICADOR DE 1000 WATTS RMS; 02 AMPLIFICADORES DE 2.000WATTS RMS (MONITOR); 01 MESA DIGITAL COM 24 CANAIS; 08 AUXILIARES; 2 MÁQUINAS DE EFEITOS, COMPRESSORES, GATES; 01 PROCESSADOR STEREO; 03 VIAS01 EQUALIZADOR; 31 BANDAS PARA ALINHAMENTO DO SISTEMA 02 APARELHOS DE CV/DVD COM REPRODUÇÃO DE MP3; 01 NOTEBOOK COM MÚSICAS VARIADAS; 06 MONITORES SM 400, EV OU SIMILAR; 01 POWER-PLAY PARA FONES DE 08 VIAS; 01 CUBO COM FALANTE DE 15PARA O CONTRABAIXO. MÍNIMO DE 200 WATTS; 01 CUBO PARA GUITARRA COM NO MÍNIMO 200 WATTS; 4 MICROFONES SM58; 4 MICROFONES SM 57; 01 KIT DE MICROFONES COMPLETO COM GARRAS PARA BATERIA; 05 DIRECT- BOX PASSIVOS; 02 DIRECT- BOX ATIVOS; 05 CLAMPS; 40 CABOS X. DIÁRIA</p>		
14	LOCAÇÃO DIÁRIA	10	<p>SOM DE MÉDIO PORTE - MATERIAL PARA PA EQUIPAMENTO DE SOM CONTENDO 02 PA LINE ARRAY ORIGINAL, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIPO DAS AERO 50, EV,ATTACK LAS 212, FZ, JBL CADA UM CONTENDO 08 CAIXAS DE ALTA DE CADA LADO E 08 CAIXAS DE SUBGRAVE COM 02 FALANTES DE 18' CADA. POR LADO. 01 MIXER DIGITAL NO MÍNIMO DE 48X16 CANAIS PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIPO: PM5D RH, MIDAS PRO 6, M7CL, DIGI MIX RACK, DIGICO.01</p>		

			PROCESSADOR DIGITAL DE 08 SAÍDAS E 04 ENTRADAS. OU 02 DE 06 SAÍDAS. 01 INTERCOM COM 04 PONTOS. AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA COMPATÍVEL COM O PA. MATERIAL PARA MONITOR. 01 MIXER DIGITAL NO MÍNIMO DE 48X16 CANAIS PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIPO: PM5D RH, MIDAS PRO 6, M7CL, DIGI, DIGICO. 01 MULTICABO DE 48 VIAS COM MEDUSA E SPRINTER. 06 SUB-SNAKE DE 12 VIAS CADA. 15 DIRECT BOX PASSIVO; 05 DIRECT BOX ATIVO COM SELETOR DE GAIN. 10 MICROFONES SM 57 PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIPO SHURE, SANNHEISER OU AKG; 10 MICROFONES LINHA SM 58 PADRÃO DE QUALIDADE IGUA. DIÁRIA.		
15	LOCAÇÃO DIÁRIA	10	ILUMINAÇÃO BÁSICA, 12 PAR LED; 01 MÁQUINA DE FUMAÇA 3000, 01 VENTILADORES TURBO; 01 MESA DE ILUMINAÇÃO PARA ATENDER OS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO. DIÁRIA.		
16	LOCAÇÃO DIÁRIA	30	ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE; 12 REFLETORES PAR 64; 20 PAR LED; 12 BEAM 200 7R; 06 ELIPSOIDAL COM IRIS; 04 MINI BRUT DE 06 LÂMPADAS; 04 SUPER STROBO 3000; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA 3000; 02 VENTILADORES TURBO; 02 MÓDULOS DIGITAIS DMX DE 12X4000 48 UNIDADES DE PRO-POWER; 01 MESA DE ILUMINAÇÃO PARA ATENDER OS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A (AVOLITE 2010, GRAND MA2) DIÁRIA OBS* ILUMINAÇÃO DEVERÁ ESTAR MONTADO 24 HORAS ANTES DO EVENTO, SEM		

			CONTAR COMO DIÁRIA.		
17	SERVIÇO 06 HORAS	50	LOCUÇÃO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, BOA POSTURA, DESENVOLTURA, BOA DICÇÃO, VOZ ADEQUADA. SUJEITO A APROVAÇÃO - DIÁRIA DE 6H ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E OUTRAS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA.		
18	SERVIÇO 06 HORAS	10	CERIMONIALISTA: PROFISSIONAL DEVIDAMENTE TRAJADO E DESENVOLTURA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE CERIMONIAL PÚBLICO E PROTOCOLO DE EVENTO, QUANDO NECESSÁRIO, ELABORAR ROTEIRO - SUJEITO À APROVAÇÃO- DIÁRIA DE 6H ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E OUTRAS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA.		
19	SERVIÇO/HORA	400H	PROPAGANDA VOLANTE CARRO DIVULGAÇÃO DE ÁUDIO PROPAGANDA EM CARRO DE SOM EM RUAS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA		
20	SERVIÇO	40	GRAVAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE DE ACORDO COM AS CAMPANHAS EDUCATIVAS, ANÚNCIOS DE EVENTOS - ROTEIRO PREVIAMENTE DEFINIDO- GRAVAÇÃO COM NO MÁXIMO 3 MIN CADA- SUJEITO A APROVAÇÃO.		
21	SERVIÇO	400 H	FOTÓGRAFO PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA COBRIR TODO O EVENTO COM PRAZO MÁXIMO PARA A ENTREGA DAS FOTOS/VÍDEOS DE 48H ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E OUTRAS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA. HORA		
22	SERVIÇO	100	GRAVAÇÃO/EDIÇÃO/ TRATAMENTO DE IMAGEM PARA VÍDEOS INSTITUCIONAIS COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 4 MINUTOS JÁ EDITADO (COM MAIS DE UM MOMENTO DO EVENTO/OBRA) REALIZADO ATRAVÉS DE TOMADAS		

			<p>AÉREAS PARA COBRIR EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SUJEITO A APROVAÇÃO. ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E OUTRAS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA.</p>		
23	LOCAÇÃO05 DIAS DE EVENTOS	2	<p>TENDA 05X05 METROS TENDAS EM ESTRUTURA METÁLICA COM CALHA DOS 04 LADOS MEDINDO 05X05 METROS COM COBERTURA DE LONA ANTICHAMA E FECHAMENTO DOS 4 LADOS PISO EM CARPETE ANTICHAMA, APLICADO SOBRE TABLADO DE MADEIRA (CAMARIM). PARA 5 DIAS DE EVENTO. OBS* TENDA DEVERÁ ESTAR MONTADO 36 HORAS ANTES DO EVENTO, SEM CONTAR COMO DIÁRIA.</p>		
24	LOCAÇÃO 01 DIA DE EVENTO	20	<p>TENDA 05X05 METROS 4 METROS ALTURA TENDAS EM ESTRUTURA METÁLICA COM CALHA DOS 04 LADOS COM 4 METROS DE ALTURA MEDINDO05X05 METROS COM COBERTURA DE LONA ANTICHAMA E FECHAMENTO APLICADO SOBRE TABLADO DE MADEIRA (CAMARIM). DIÁRIA. OBS* TENDA DEVERÁ ESTAR MONTADO 36 HORAS ANTES DO EVENTO, SEM CONTAR COMO DIÁRIA.</p>		
25	LOCAÇÃO03 DIAS DE EVENTOS	2	<p>TENDA 10X10 METROS 4 METROS ALTURA TENDAS EM ESTRUTURA METÁLICA COM CALHA DOS 04 LADOS COM 4 METROS DE ALTURA MEDINDO10X10 METROS COM COBERTURA DE LONA ANTICHAMA E FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDO. PARA 3 DIAS DE EVENTO. OBS* TENDA DEVERÁ ESTAR MONTADO 36 HORAS ANTES DO EVENTO, SEM CONTAR</p>		

			COMO DIÁRIA.		
26	LOCAÇÃO 01 DIA DE EVENTO	20	TENDA 10X10 METROS 4 METROS ALTURA TENDAS EM ESTRUTURA METÁLICA COM CALHA DOS 04 LADOS COM 4 METROS DE ALTURA MEDINDO 10X10 METROS COM COBERTURA DE LONA ANTICHAMA E FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDO. DIÁRIA. OBS* TENDA DEVERÁ ESTAR MONTADO 36 HORAS ANTES DO EVENTO, SEM CONTAR COMO DIÁRIA.		
27	LOCAÇÃO DIÁRIA	15	PAINEL DE LED LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED, MEDINDO CADA 6,00X 4,00, CONTENDO, NO MÍNIMO, MÓDULOS DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO 6,00 MM - OUT DOOR; 03 CABOS DE 16MM DE NO MÍNIMO 50 METROS COM 04 VIAS; 03 CABOS TERRA (VERDE) DE 35MM COM NO MÍNIMO 25 METROS; 02 NOTEBOOK; 03 AC DO LED - DISTRIBUIDORA STEAK - 3 PRO POWER; 03 APARELHOS DE DVD PLAYER; 06 BUMPER LED 10MM 2 METROS; 03 CASES SINAL PAINEL LED - 10MM; 02 CONTROLADORAS DE VÍDEO; 01 LED SINK; 08 CINTAS COM CATRACAS DE 15 METROS; 02 DISTRIBUIDORES DE SINAL DE VÍDEO RCA; 16 TALHAS DE 01 TONELADA COM 10 METROS; ESTRUTURA DE BOX PARA FIXAÇÃO DOS PAINÉIS DE LED COM AS DIMENSÕES DE 6,00M DE LARGURA POR 9M DE ALTURA COM UM QUADRO DE 6 X 4 COM SLEVEE PARA MELHOR FIXAÇÃO DO PAINEL DE LED; 05 PRATICÁVEIS DE 2,00 X 1,00; 03 CABO DE RCA COM NO MÍNIMO 100 METROS; 03 CABOS DE RCA COM NO MÍNIMO 50 METROS; INCLUINDO PROJEÇÃO SIMULTÂNEA, INDIVIDUALMENTE E ENTRE		

			AMBOS, DE FILMAGEM DO EVENTO, COM, NO MÍNIMO, 02 CÂMERAS DIGITAIS, 01 MIXER DE VÍDEO KRAMMER, 05 MONI PAINEL DE LED 4MX6M PARA DIÁRIA		
28	SERVIÇO DIÁRIA DE 08 HORAS	60	SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ESTRUTURA PÓS EVENTO DIÁRIA DE 8H ALIMENTAÇÃO, ÁGUA, TRANSPORTE E OUTRAS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA.		
29	SERVIÇO DIÁRIA DE 08 HORAS	80	SERVIÇO DE MONITORAMENTO E APOIO DE ESTRUTURA DURANTE O EVENTO DIÁRIA DE 8H ALIMENTAÇÃO, ÁGUA, TRANSPORTE E OUTRAS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA.		
30	SERVIÇO DIÁRIA DE 08 HORAS	60	SERVIÇO DE MONITORAMENTO E LIMPEZA DE BANHEIROS DURANTE EVENTOS TURNO DE 8 HORAS ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E OUTRAS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA.		
31	SERVIÇO DIÁRIA DE 08 HORAS	150	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL PARA ATENDER EVENTOS DIVERSOS NO MUNICÍPIO. DEVENDO SER PRESTADO POR PESSOAS APTAS E TREINADAS, UNIFORMIZADOS EM FORMAÇÃO E POSIÇÃO PARA ATENDER AO EVENTO COM CERTIFICADO DE CURSO EM DIA. TURNO DE 8 HORAS ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E OUTRAS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA.		
32	SERVIÇO DIÁRIA DE 08 HORAS	300	SERVIÇO DE APOIO-PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADA COM A FINALIDADE DE EXECUTAR A TRIAGEM DOS PARTICIPANTES NO QUE SE REFERE A PRESERVAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO LOCAL, PALCOS, CAMARINS E ADJACÊNCIAS, ALÉM DA		

			FISCALIZAÇÃO JUNTO AOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA NO CONTROLE DE AMBULANTES, BEM COMO CONTROLE DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS BARRACAS. TURNO DE 8 HORAS ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E OUTRAS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA.		
33	SERVIÇO SHOW MÍNIMO 02 HORAS	25	SHOW MUSICAL COM ARTISTA SOLO, ESTILO SERTANEJO UNIVERSITÁRIO, FORRÓ UNIVERSITÁRIO, FORRÓ TRADICIONAL E MODA DE VIOLA, MPB E POP, RECONHECIDO REGIONALMENTE, FORMADA POR NO MÍNIMO 01 COMPONENTE, SENDO O PRÓPRIO CANTOR, O INSTRUMENTISTA (VOZ E VIOLÃO E/OU VOZ E TECLADO), COM OS RESPECTIVOS INSTRUMENTOS MÚSICAIS. DURAÇÃO DO SHOW DE NO MÍNIMO 02 HORAS. INCLUSO TODAS AS DESPESAS COM TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DOS MÚSICOS E TAXA ECAD		
34	SERVIÇO SHOW MÍNIMO 02 HORAS	6	SHOWS MÚSICAIS COM BANDAS NO ESTILO SERTANEJO UNIVERSITÁRIO, FORRÓ UNIVERSITÁRIO, FORRÓ TRADICIONAL E MODA DE VIOLA, MPB E POP RECONHECIDO REGIONALMENTE, FORMADA POR NO MÍNIMO 05 COMPONENTES, SENDO 01 VOCALISTA, 01 TECLADISTA, 01 GUITARRISTA, 01 BAIXISTA, 01 BATERISTA AMBOS COM OS RESPECTIVOS INSTRUMENTOS MÚSICAIS. DURAÇÃO DO SHOW DE NO MÍNIMO 02 (DUAS) HORAS. INCLUSO TODAS AS DESPESAS COM TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM		

			DOS MÚSICOS E TAXA ECAD		
35	SERVIÇO SHOW MÍNIMO 02 HORAS	12	SHOWS MÚSICAIS COM BANDAS NO ESTILO SERTANEJO UNIVERSITÁRIO, FORRÓ UNIVERSITÁRIO, FORRÓ TRADICIONAL E MODA DE VIOLA, MPB E POP RECONHECIDO REGIONALMENTE, FORMADA POR NO MÍNIMO 03 COMPONENTES, SENDO 01 VOCALISTA, 01 TECLADISTA, 01 GUITARRISTA, AMBOS COM OS RESPECTIVOS INSTRUMENTOS MÚSICAIS. DURAÇÃO DO SHOW DE NO MÍNIMO 02 (DUAS) HORAS. INCLUSO TODAS AS DESPESAS COM TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DOS MÚSICOS E TAXA ECAD		
36	SERVIÇO SHOW MÍNIMO 02 HORAS	4	SHOWS MÚSICAIS COM BANDAS NO ESTILO SAMBA OU PAGODE RECONHECIDO REGIONALMENTE, FORMADA POR NO MÍNIMO 05 COMPONENTES, SENDO VOZ, CAVAQUINHO, PANDEIRO, TANTAN, REPIQUE E BUMBO, AMBOS COM OS RESPECTIVOS INSTRUMENTOS MÚSICAIS. DURAÇÃO DO SHOW DE NO MÍNIMO 02 (DUAS) HORAS. INCLUSO TODAS AS DESPESAS COM TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DOS MÚSICOS E TAXA ECAD		
37	SERVIÇO SHOW MÍNIMO 02 HORAS	10	SHOWS MÚSICAIS COM BANDAS NO ESTILO GOSPEL RECONHECIDO REGIONALMENTE, FORMADA POR NO MÍNIMO 05 COMPONENTES, PODENDO SER 01 VOCALISTA, 01 TECLADISTA, 01 GUITARRISTA, 01 BAIXISTA, 01 BATERISTA AMBOS COM OS RESPECTIVOS INSTRUMENTOS MÚSICAIS. DURAÇÃO DO SHOW DE NO MÍNIMO 02 (DUAS) HORAS. INCLUSO TODAS AS DESPESAS COM TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM		

			DOS MÚSICOS E TAXA ECAD		
38	SERVIÇO DIÁRIA DE 05 HORAS	15	PLATAFORMA PARA PRODUÇÃO DE VÍDEOS EM 360° - BASE OCTOGONAL COM MEDIDA DE 0,80CM E CAPACIDADE DE ATÉ 200KG, ASTE RETRÁTIL GIRATÓRIA DE ATÉ 1,60 METROS DE ALTURA, LEDS RGB NA BASE DA PLATAFORMA, SMARTPHONE OU CÂMERA COM CÂMERA DE ALTA DEFINIÇÃO DE MÍNIMO 8MP E 30FPS, ILUMINAÇÃO DIRETA GIRATÓRIA, ISOLAMENTO DO ESPAÇO EM PEDESTAIS PLÁSTICOS E CORRENTES PLÁSTICAS, PRODUÇÃO DE VÍDEOS DE 30 SEG CUSTOMIZADOS COM MOLDURAS INSTITUCIONAIS E TRILHA SONORA. DEVERÁ SER ACOMPANHADA POR PROFISSIONAL PARA EDIÇÕES DOS VÍDEOS. DIÁRIA DE 5HORAS ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E OUTRAS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA.		
39	SERVIÇO	6	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO COM AVCB LIBERADO NO INFOSIP DO CBMMG. ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E OUTRAS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA.		
40	LOCAÇÃO- DIÁRIA	7	SOM DE GRANDE PORTE - MATERIAL PARA PA EQUIPAMENTO DE SOM CONTENDO 02 PA LINE ARRAY ORIGINAL, CADA UM CONTENDO 12 CAIXAS DE ALTA COM NO MÍNIMO 2 FALANTES E 02 DRIVE DE TITÂNIO CADA E 12 CAIXAS DE SUBGRAVE COM 02 FALANTES DE 18' CADA. POR LADO. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR DO TIPO: DAS AERO 50, EV, ATTACK LAS 212, FZ, JBL, NORTON. 01 MIXER DIGITAL NO MÍNIMO DE 48X16 CANAIS PADRÃO DE		

			QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIPO: PM5D RH, MIDAS PRO 6, M7CL, DIGI, DIGICO,01 PROCESSADOR DIGITAL DE 08 SAÍDAS E 04 ENTRADAS. OU DOIS DE 06SAÍDAS 01 INTERCOM COM 04 PONTOS.AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA COMPATÍVEL COM O PA. MATERIAL PARA MONITOR01 MIXER DIGITAL NO MÍNIMO DE 48X24 CANAIS TIPO: PM5D RH, MIDAS PRO 6, M7CL, DIGI, DIGICO,01 MULTICABO DE 56 VIAS COM MEDUSA E SPRINTER. 10 SUBSNAKE DE 12 VIAS CADA, 25 DIRECT BOX PASSIVO. 10 DIRECT BOX ATIVO COM SELETOR DE GAIN.15 MICROFONES LINHA SM 57 PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIPO:SHURE OU SANNHEISER OU AKG. 15 MICROFONES LINHA SM 58 PADRÃO DE QUALIDADE.		
41	LOCAÇÃO DIÁRIA	5.000	LOCAÇÃO DE JOGOS DE MESAS EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1M X 1M COM 04 CADEIRAS. SERA DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA ENTREGAR E RECOLHER O MATERIAL NO MUNICIPIO DE FORTUNA DE MINAS EM LOCAL INDICADO PELO SETOR REQUISITANTE		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (expresso em algarismos e por extenso): R\$ _____
(_____)

OBSERVAÇÃO: No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS: até 10 (dez) dias a contar do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços.

DATA E LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: os serviços deverão ser prestados no município de fortuna de minas, em local e data a serem indicados pela secretaria requisitante após recebimento da ordem de serviços, podendo ser qualquer dia e horário, inclusive finais de semana e feriados.

VALIDADE DA PROPOSTA: não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § da Lei Federal nº 8.666/93;

O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da LICITANTE com todas as características do objeto e exigências constantes no edital bem como o serviço será prestado conforme estipulado neste edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº. CPF: _____



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023

ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas, na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

..... de de

Assinatura do Outorgante
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

A PESSOA JURÍDICA DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
 - 1.1. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
2. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física.
 - 3.1. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
4. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023

ANEXO III – TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS PARA EVENTOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS PARA GARANTIA DE ESTRUTURA E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FORTUNA DE MINAS.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO
01	LOCAÇÃO DIÁRIA	5	PALCO COBERTO EM LONA ANTI CHAMA MEDINDO 12X10 METROS EM ALUMÍNIO Q-30, PISO EM MADEIRA NAVAL COM ACABAMENTO NAS LATERAIS EM ESTRUTURA METÁLICA (METALON E CANTONEIRA) CARPETADO, NA COR DE INTERESSE DA CONTRATANTE COM 02 TORRES PARA FLY EM ALUMÍNIO Q-30, COM NO MÍNIMO 10 METROS DE ALTURA, E 02 METROS DE LARGURA, CAMARIM E HOUSE-MIX OBS* PALCO DEVERÁ ESTAR MONTADO 72 HORAS ANTES DO EVENTO, SEM CONTAR COMO DIÁRIA.
02	LOCAÇÃO DIÁRIA	5	PALCO COBERTO EM LONA ANTI CHAMA MEDINDO 10X08 METROS EM ALUMÍNIO Q-30, PISO EM MADEIRA NAVAL COM ACABAMENTO NAS LATERAIS EM ESTRUTURA METÁLICA (METALON E CANTONEIRA) CARPETADO, NA COR DE INTERESSE DA CONTRATANTE COM 02 TORRES PARA FLY EM ALUMÍNIO Q-30, COM NO MÍNIMO 08 METROS DE ALTURA, E 02 METROS DE LARGURA, CAMARIM E HOUSE-MIX OBS* PALCO DEVERÁ ESTAR MONTADO 72 HORAS ANTES DO EVENTO, SEM CONTAR COMO DIÁRIA.
03	LOCAÇÃO 01 DIA DE EVENTO	15	TABLADO MEDINDO 8X6 METROS, PISO EM MADEIRA NAVAL COM ACABAMENTO NAS LATERAIS EM ESTRUTURA METÁLICA (METALON E CANTONEIRA) CARPETADO, NA COR DE INTERESSE DA CONTRATANTE DE 0,60 CM A 1,0 METRO DE ALTURA, CARPETADO, NA COR DE INTERESSE DA CONTRATANTE , COM ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA, COM GUARDA CORPO DE NO MÍNIMO 1,20 MTS, COM ESPAÇAMENTO DE 0,15 CM NO MÁXIMO, DENTRO DAS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, ESCADA COM CORRIMÃO. DIÁRIA. OBS* TABLADO DEVERÁ ESTAR MONTADO 48 HORAS ANTES DO EVENTO, SEM CONTAR COMO DIÁRIA.
04	LOCAÇÃO 03	3	TABLADO MEDINDO 8X6 METROS, PISO EM MADEIRA

	DIAS DE EVENTOS		<p>NAVAL COM ACABAMENTO NAS LATERAIS EM ESTRUTURA METÁLICA (METALON E CANTONEIRA) CARPETADO, NA COR DE INTERESSE DA CONTRATANTE DE 0,60 CM A 1,0 METRO DE ALTURA, CARPETADO, NA COR DE INTERESSE DA CONTRATANTE, COM ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA, COM GUARDA CORPO DE NO MÍNIMO 1,20 MTS, COM ESPAÇAMENTO DE 0,15 CM NO MÁXIMO, DENTRO DAS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, ESCADA COM CORRIMÃO. LOCAÇÃO 03 DIAS DE EVENTOS.</p> <p>OBS* TABLADO DEVERÁ ESTAR MONTADO 48 HORAS ANTES DO EVENTO, SEM CONTAR COMO DIÁRIA.</p>
05	LOCAÇÃO 05 DIAS DE EVENTOS	2	<p>TABLADO MEDINDO 8X6 METROS, PISO EM MADEIRA NAVAL COM ACABAMENTO NAS LATERAIS EM ESTRUTURA METÁLICA (METALON E CANTONEIRA) CARPETADO, NA COR DE INTERESSE DA CONTRATANTE DE 0,60 CM A 1,0 METRO DE ALTURA, CARPETADO, NA COR DE INTERESSE DA CONTRATANTE, COM ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA, COM GUARDA CORPO DE NO MÍNIMO 1,20 MTS, COM ESPAÇAMENTO DE 0,15 CM NO MÁXIMO, DENTRO DAS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, ESCADA COM CORRIMÃO. LOCAÇÃO 05 DIAS DE EVENTOS.</p> <p>OBS* TABLADO DEVERÁ ESTAR MONTADO 48 HORAS ANTES DO EVENTO, SEM CONTAR COMO DIÁRIA.</p>
06	LOCAÇÃO DIÁRIA	200	<p>BANHEIRO QUÍMICO - SANITÁRIO QUÍMICO FORNECIMENTO DE BANHEIROS QUÍMICOS EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO, INDIVIDUAL, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, COM TETO TRANSLÚCIDO, PORTA INDICADORA DE MASCULINO/FEMININO E LIVRE/OCUPADO; DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,22M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO E PORTA PAPEL E PAPEL HIGIÊNICO E PESSOAL PARA FAXINA PERMANENTE DURANTE O PERÍODO DO EVENTO. DIÁRIA.</p>
07	LOCAÇÃO 03 DIAS DE EVENTOS	20	<p>BANHEIRO QUÍMICO - SANITÁRIO QUÍMICO FORNECIMENTO DE BANHEIROS QUÍMICOS EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO, INDIVIDUAL, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, COM TETO TRANSLÚCIDO, PORTA INDICADORA DE MASCULINO/FEMININO E LIVRE/OCUPADO; DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,22M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO E PORTA PAPEL E PAPEL HIGIÊNICO E PESSOAL PARA FAXINA PERMANENTE DURANTE O</p>

			PERÍODO DO EVENTO. DIÁRIA.
08	LOCAÇÃO DIÁRIA	25	BANHEIRO QUÍMICO PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL, PNE , FORNECIMENTO DE BANHEIROS QUÍMICOS EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO, INDIVIDUAL, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, COM TETO TRANSLÚCIDO, PORTA INDICADORA DE MASCULINO/FEMININO E LIVRE/OCUPADO; DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,60M DE FRENTE X 1,60M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO E PORTA PAPEL E PAPEL HIGIÊNICO E PESSOAL PARA FAXINA PERMANENTE DURANTE O PERÍODO DO EVENTO. DIÁRIA.
09	LOCAÇÃO DIÁRIA	5	GRUPO GERADOR DE ENERGIA 110 KVA GERADOR DE ENERGIA A DIESEL LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA A DIESEL, 110 KWA'S OU SUPERIOR, SILENCIADO, TRIFÁSICO COM ATERRAMENTO, MÓDULO CABINADO COM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA ESTABILIZADA PARA USO MÍNIMO DE 16 HORAS DIÁRIAS, COM COMBUSTÍVEL INCLUSO E 01 TÉCNICO DURANTE TODO FUNCIONAMENTO. PARA 5 DIAS DE EVENTO. OBS* GERADOR DE ENERGIA DEVERÁ ESTAR INSTALADO 36 HORAS ANTES DO EVENTO, SEM CONTAR COMO DIÁRIA.
10	LOCAÇÃO DIÁRIA	5	GRUPO GERADOR DE ENERGIA 180 KVA GERADOR DE ENERGIA A DIESEL LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA A DIESEL, 180 KWA'S OU SUPERIOR, SILENCIADO, TRIFÁSICO COM ATERRAMENTO, MÓDULO CABINADO COM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA ESTABILIZADA PARA USO MÍNIMO DE 16 HORAS DIÁRIAS, COM COMBUSTÍVEL INCLUSO E 01 TÉCNICO DURANTE TODO FUNCIONAMENTO. PARA 5 DIAS DE EVENTO. OBS* GERADOR DE ENERGIA DEVERÁ ESTAR INSTALADO 36 HORAS ANTES DO EVENTO, SEM CONTAR COMO DIÁRIA.
11	LOCAÇÃO DIÁRIA	1000	GRADIL GRADES DE CONTENÇÃO GRADE DE CONTENÇÃO TUBULAR, CONTENDO TUBO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2,0 M X 1,0 M, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. UNIDADE DIÁRIA
12	LOCAÇÃO DIÁRIA	12	GRID EM ALUMÍNIO Q-30-38 DE 10X08X06 COM 02 LINHAS COM 06 PÉS COM BASE DE 0,70X0,70 CM. PARA 5 DIAS DE EVENTO. OBS* GRID DEVERÁ ESTAR MONTADO 48 HORAS ANTES DO EVENTO, SEM CONTAR COMO DIÁRIA.
13	LOCAÇÃO DIÁRIA	40	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM NO MÍNIMO: 02 CAIXAS MODELO SB850 OU

			SB1000 COM02 CAIXAS MODELO LINE-ARRAY OU SIMILAR COM 2 FALANTES DE 12 COM 400 WATTS CADA E 1 DRIVE TITANIUM DE 125 WATTS; 01 AMPLIFICADOR DE 5000 WATTS RMS; 01 AMPLIFICADOR DE 3000 WATTS RMS E 01 AMPLIFICADOR DE 1000 WATTS RMS; 02 AMPLIFICADORES DE 2.000WATTS RMS (MONITOR); 01 MESA DIGITAL COM 24 CANAIS; 08 AUXILIARES; 2 MÁQUINAS DE EFEITOS, COMPRESSORES, GATES; 01 PROCESSADOR STEREO; 03 VIAS01 EQUALIZADOR; 31 BANDAS PARA ALINHAMENTO DO SISTEMA 02 APARELHOS DE CV/DVD COM REPRODUÇÃO DE MP3; 01 NOTEBOOK COM MÚSICAS VARIADAS; 06 MONITORES SM 400, EV OU SIMILAR; 01 POWER-PLAY PARA FONES DE 08 VIAS; 01 CUBO COM FALANTE DE 15PARA O CONTRABAIXO. MÍNIMO DE 200 WATTS; 01 CUBO PARA GUITARRA COM NO MÍNIMO 200 WATTS; 4 MICROFONES SM58; 4 MICROFONES SM 57; 01 KIT DE MICROFONES COMPLETO COM GARRAS PARA BATERIA; 05 DIRECT- BOX PASSIVOS; 02 DIRECT- BOX ATIVOS; 05 CLAMPS; 40 CABOS X. DIÁRIA
14	LOCAÇÃO DIÁRIA	10	SOM DE MÉDIO PORTE - MATERIAL PARA PA EQUIPAMENTO DE SOM CONTENDO 02 PA LINE ARRAY ORIGINAL, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIPO DAS AERO 50, EV,ATTACK LAS 212, FZ, JBL CADA UM CONTENDO 08 CAIXAS DE ALTA DE CADA LADO E 08 CAIXAS DE SUBGRAVE COM 02 FALANTES DE 18' CADA. POR LADO. 01 MIXER DIGITAL NO MÍNIMO DE 48X16 CANAIS PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIPO: PM5D RH, MIDAS PRO 6, M7CL, DIGI MIX RACK, DIGICO.01 PROCESSADOR DIGITAL DE 08 SAÍDAS E 04 ENTRADAS. OU 02 DE 06 SAÍDAS. 01 INTERCOM COM 04 PONTOS. AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA COMPATÍVEL COM O PA. MATERIAL PARA MONITOR. 01 MIXER DIGITAL NO MÍNIMO DE 48X16 CANAIS PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIPO: PM5D RH, MIDAS PRO 6, M7CL, DIGI, DIGICO. 01 MULTICABO DE 48 VIAS COM MEDUSA E SPRINTER. 06 SUB-SNAKE DE 12 VIAS CADA.15 DIRECT BOX PASSIVO; 05 DIRECT BOX ATIVO COM SELETOR DE GAIN. 10 MICROFONES SM 57 PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIPO SHURE, SANNHEISER OU AKG; 10 MICROFONES LINHA SM 58 PADRÃO DE QUALIDADE IGUA. DIÁRIA.
15	LOCAÇÃO DIÁRIA	10	ILUMINAÇÃO BÁSICA, 12 PAR LED; 01 MÁQUINA DE FUMAÇA 3000, 01 VENTILADORES TURBO; 01 MESA DE ILUMINAÇÃO PARA ATENDER OS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO. DIÁRIA.
16	LOCAÇÃO DIÁRIA	30	ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE; 12 REFLETORES PAR 64; 20 PAR LED; 12 BEAM 200 7R; 06 ELIPSOIDAL COM IRIS; 04 MINI BRUT DE 06 LÂMPADAS; 04 SUPER

			STROBO 3000; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA 3000; 02 VENTILADORES TURBO; 02 MÓDULOS DIGITAIS DMX DE 12X4000 48 UNIDADES DE PRO-POWER; 01 MESA DE ILUMINAÇÃO PARA ATENDER OS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A (AVOLITE 2010, GRAND MA2) DIÁRIA OBS* ILUMINAÇÃO DEVERÁ ESTAR MONTADO 24 HORAS ANTES DO EVENTO, SEM CONTAR COMO DIÁRIA.
17	SERVIÇO 06 HORAS	50	LOCUÇÃO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, BOA POSTURA, DESENVOLTURA, BOA DICÇÃO, VOZ ADEQUADA. SUJEITO A APROVAÇÃO - DIÁRIA DE 6H ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E OUTRAS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA.
18	SERVIÇO 06 HORAS	10	CERIMONIALISTA: PROFISSIONAL DEVIDAMENTE TRAJADO E DESENVOLTURA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE CERIMONIAL PÚBLICO E PROTOCOLO DE EVENTO, QUANDO NECESSÁRIO, ELABORAR ROTEIRO - SUJEITO À APROVAÇÃO- DIÁRIA DE 6H ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E OUTRAS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA.
19	SERVIÇO/HORA	400H	PROPAGANDA VOLANTE CARRO DIVULGAÇÃO DE ÁUDIO PROPAGANDA EM CARRO DE SOM EM RUAS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA
20	SERVIÇO	40	GRAVAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE DE ACORDO COM AS CAMPANHAS EDUCATIVAS, ANÚNCIOS DE EVENTOS - ROTEIRO PREVIAMENTE DEFINIDO- GRAVAÇÃO COM NO MÁXIMO 3 MIN CADA- SUJEITO A APROVAÇÃO.
21	SERVIÇO	400 H	FOTÓGRAFO PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA COBRIR TODO O EVENTO COM PRAZO MÁXIMO PARA A ENTREGA DAS FOTOS/VÍDEOS DE 48H ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E OUTRAS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA. HORA
22	SERVIÇO	100	GRAVAÇÃO/EDIÇÃO/ TRATAMENTO DE IMAGEM PARA VÍDEOS INSTITUCIONAIS COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 4 MINUTOS JÁ EDITADO (COM MAIS DE UM MOMENTO DO EVENTO/OBRA) REALIZADO ATRAVÉS DE TOMADAS AÉREAS PARA COBRIR EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SUJEITO A APROVAÇÃO. ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E OUTRAS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA.
23	LOCAÇÃO 05 DIAS DE EVENTOS	2	TENDA 05X05 METROS TENDAS EM ESTRUTURA METÁLICA COM CALHA DOS 04 LADOS MEDINDO 05X05 METROS COM COBERTURA DE LONA ANTICHAMA E FECHAMENTO DOS 4 LADOS PISO EM CARPETE ANTICHAMA, APLICADO SOBRE TABLADO DE MADEIRA (CAMARIM). PARA 5 DIAS DE EVENTO.

			OBS* TENDA DEVERÁ ESTAR MONTADO 36 HORAS ANTES DO EVENTO, SEM CONTAR COMO DIÁRIA.
24	LOCAÇÃO 01 DIA DE EVENTO	20	TENDA 05X05 METROS 4 METROS ALTURA TENDAS EM ESTRUTURA METÁLICA COM CALHA DOS 04 LADOS COM 4 METROS DE ALTURA MEDINDO 05X05 METROS COM COBERTURA DE LONA ANTICHAMA E FECHAMENTO APLICADO SOBRE TABLADO DE MADEIRA (CAMARIM). DIÁRIA. OBS* TENDA DEVERÁ ESTAR MONTADO 36 HORAS ANTES DO EVENTO, SEM CONTAR COMO DIÁRIA.
25	LOCAÇÃO 03 DIAS DE EVENTOS	2	TENDA 10X10 METROS 4 METROS ALTURA TENDAS EM ESTRUTURA METÁLICA COM CALHA DOS 04 LADOS COM 4 METROS DE ALTURA MEDINDO 10X10 METROS COM COBERTURA DE LONA ANTICHAMA E FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDO. PARA 3 DIAS DE EVENTO. OBS* TENDA DEVERÁ ESTAR MONTADO 36 HORAS ANTES DO EVENTO, SEM CONTAR COMO DIÁRIA.
26	LOCAÇÃO 01 DIA DE EVENTO	20	TENDA 10X10 METROS 4 METROS ALTURA TENDAS EM ESTRUTURA METÁLICA COM CALHA DOS 04 LADOS COM 4 METROS DE ALTURA MEDINDO 10X10 METROS COM COBERTURA DE LONA ANTICHAMA E FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDO. DIÁRIA. OBS* TENDA DEVERÁ ESTAR MONTADO 36 HORAS ANTES DO EVENTO, SEM CONTAR COMO DIÁRIA.
27	LOCAÇÃO DIÁRIA	15	PAINEL DE LED LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED, MEDINDO CADA 6,00X 4,00, CONTENDO, NO MÍNIMO, MÓDULOS DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO 6,00 MM - OUT DOOR; 03 CABOS DE 16MM DE NO MÍNIMO 50 METROS COM 04 VIAS; 03 CABOS TERRA (VERDE) DE 35MM COM NO MÍNIMO 25 METROS; 02 NOTEBOOK; 03 AC DO LED - DISTRIBUIDORA STEAK - 3 PRO POWER; 03 APARELHOS DE DVD PLAYER; 06 BUMPER LED 10MM 2 METROS; 03 CASES SINAL PAINEL LED - 10MM; 02 CONTROLADORAS DE VÍDEO; 01 LED SINK; 08 CINTAS COM CATRACAS DE 15 METROS; 02 DISTRIBUIDORES DE SINAL DE VÍDEO RCA; 16 TALHAS DE 01 TONELADA COM 10 METROS; ESTRUTURA DE BOX PARA FIXAÇÃO DOS PAINÉIS DE LED COM AS DIMENSÕES DE 6,00M DE LARGURA POR 9M DE ALTURA COM UM QUADRO DE 6 X 4 COM SLEVEE PARA MELHOR FIXAÇÃO DO PAINEL DE LED; 05 PRATICÁVEIS DE 2,00 X 1,00; 03 CABO DE RCA COM NO MÍNIMO 100 METROS; 03 CABOS DE RCA COM NO MÍNIMO 50 METROS; INCLUINDO PROJEÇÃO SIMULTÂNEA, INDIVIDUALMENTE E ENTRE AMBOS, DE FILMAGEM DO EVENTO, COM, NO MÍNIMO, 02 CÂMERAS DIGITAIS, 01 MIXER DE VÍDEO KRAMMER, 05 MONI PAINEL DE LED 4MX6M PARA DIÁRIA
28	SERVIÇO DIÁRIA DE 08 HORAS	60	SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ESTRUTURA PÓS EVENTO DIÁRIA DE 8H

			ALIMENTAÇÃO, ÁGUA, TRANSPORTE E OUTRAS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA.
29	SERVIÇO DIÁRIA DE 08 HORAS	80	SERVIÇO DE MONITORAMENTO E APOIO DE ESTRUTURA DURANTE O EVENTO DIÁRIA DE 8H ALIMENTAÇÃO, ÁGUA, TRANSPORTE E OUTRAS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA.
30	SERVIÇO DIÁRIA DE 08 HORAS	60	SERVIÇO DE MONITORAMENTO E LIMPEZA DE BANHEIROS DURANTE EVENTOS TURNO DE 8 HORAS ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E OUTRAS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA.
31	SERVIÇO DIÁRIA DE 08 HORAS	150	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL PARA ATENDER EVENTOS DIVERSOS NO MUNICÍPIO. DEVENDO SER PRESTADO POR PESSOAS APTAS E TREINADAS, UNIFORMIZADOS EM FORMAÇÃO E POSIÇÃO PARA ATENDER AO EVENTO COM CERTIFICADO DE CURSO EM DIA. TURNO DE 8 HORAS ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E OUTRAS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA.
32	SERVIÇO DIÁRIA DE 08 HORAS	300	SERVIÇO DE APOIO- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADA COM A FINALIDADE DE EXECUTAR A TRIAGEM DOS PARTICIPANTES NO QUE SE REFERE A PRESERVAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO LOCAL, PALCOS, CAMARINS E ADJACÊNCIAS, ALÉM DA FISCALIZAÇÃO JUNTO AOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA NO CONTROLE DE AMBULANTES, BEM COMO CONTROLE DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS BARRACAS. TURNO DE 8 HORAS ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E OUTRAS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA.
33	SERVIÇO SHOW MÍNIMO 02 HORAS	25	SHOW MUSICAL COM ARTISTA SOLO, ESTILO SERTANEJO UNIVERSITÁRIO, FORRÓ UNIVERSITÁRIO, FORRÓ TRADICIONAL E MODA DE VIOLA, MPB E POP, RECONHECIDO REGIONALMENTE, FORMADA POR NO MÍNIMO 01 COMPONENTE, SENDO O PRÓPRIO CANTOR, O INSTRUMENTISTA (VOZ E VIOLÃO E/OU VOZ E TECLADO), COM OS RESPECTIVOS INSTRUMENTOS MÚSICAIS. DURAÇÃO DO SHOW DE NO MÍNIMO 02 HORAS. INCLUSO TODAS AS DESPESAS COM TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DOS MÚSICOS E TAXA ECAD
34	SERVIÇO SHOW MÍNIMO 02 HORAS	6	SHOWS MÚSICAIS COM BANDAS NO ESTILO SERTANEJO UNIVERSITÁRIO, FORRÓ UNIVERSITÁRIO, FORRÓ TRADICIONAL E MODA DE VIOLA, MPB E POP RECONHECIDO REGIONALMENTE, FORMADA POR NO MÍNIMO 05 COMPONENTES, SENDO 01 VOCALISTA, 01 TECLADISTA, 01 GUITARRISTA, 01 BAIXISTA, 01 BATERISTA AMBOS COM OS RESPECTIVOS INSTRUMENTOS MÚSICAIS. DURAÇÃO DO SHOW DE NO MÍNIMO 02 (DUAS) HORAS. . INCLUSO TODAS AS DESPESAS COM

			TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DOS MÚSICOS E TAXA ECAD
35	SERVIÇO SHOW MÍNIMO 02 HORAS	12	SHOWS MUSICAIS COM BANDAS NO ESTILO SERTANEJO UNIVERSITÁRIO, FORRÓ UNIVERSITÁRIO, FORRÓ TRADICIONAL E MODA DE VIOLA, MPB E POP RECONHECIDO REGIONALMENTE, FORMADA POR NO MÍNIMO 03 COMPONENTES, SENDO 01 VOCALISTA, 01 TECLADISTA, 01 GUITARRISTA, AMBOS COM OS RESPECTIVOS INSTRUMENTOS MUSICAIS. DURAÇÃO DO SHOW DE NO MÍNIMO 02 (DUAS) HORAS. INCLUSO TODAS AS DESPESAS COM TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DOS MÚSICOS E TAXA ECAD
36	SERVIÇO SHOW MÍNIMO 02 HORAS	4	SHOWS MUSICAIS COM BANDAS NO ESTILO SAMBA OU PAGODE RECONHECIDO REGIONALMENTE, FORMADA POR NO MÍNIMO 05 COMPONENTES, SENDO VOZ, CAVAQUINHO, PANDEIRO, TANTAN, REPIQUE E BUMBO, AMBOS COM OS RESPECTIVOS INSTRUMENTOS MUSICAIS. DURAÇÃO DO SHOW DE NO MÍNIMO 02 (DUAS) HORAS. INCLUSO TODAS AS DESPESAS COM TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DOS MÚSICOS E TAXA ECAD
37	SERVIÇO SHOW MÍNIMO 02 HORAS	10	SHOWS MUSICAIS COM BANDAS NO ESTILO GOSPEL RECONHECIDO REGIONALMENTE, FORMADA POR NO MÍNIMO 05 COMPONENTES, PODENDO SER 01 VOCALISTA, 01 TECLADISTA, 01 GUITARRISTA, 01 BAIXISTA, 01 BATERISTA AMBOS COM OS RESPECTIVOS INSTRUMENTOS MUSICAIS. DURAÇÃO DO SHOW DE NO MÍNIMO 02 (DUAS) HORAS. INCLUSO TODAS AS DESPESAS COM TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DOS MÚSICOS E TAXA ECAD
38	SERVIÇO DIÁRIA DE 05 HORAS	15	PLATAFORMA PARA PRODUÇÃO DE VÍDEOS EM 360° - BASE OCTOGONAL COM MEDIDA DE 0,80CM E CAPACIDADE DE ATÉ 200KG, ASTE RETRÁTIL GIRATÓRIA DE ATÉ 1,60 METROS DE ALTURA, LEDS RGB NA BASE DA PLATAFORMA, SMARTPHONE OU CÂMERA COM CÂMERA DE ALTA DEFINIÇÃO DE MÍNIMO 8MP E 30FPS, ILUMINAÇÃO DIRETA GIRATÓRIA, ISOLAMENTO DO ESPAÇO EM PEDESTAIS PLÁSTICOS E CORRENTES PLÁSTICAS, PRODUÇÃO DE VÍDEOS DE 30 SEG CUSTOMIZADOS COM MOLDURAS INSTITUCIONAIS E TRILHA SONORA. DEVERÁ SER ACOMPANHADA POR PROFISSIONAL PARA EDIÇÕES DOS VÍDEOS. DIÁRIA DE 5HORAS ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E OUTRAS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA.
39	SERVIÇO	6	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO COM AVCB LIBERADO NO INFOSIP DO CBMMG. ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E OUTRAS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA.

40	LOCAÇÃO-DIÁRIA	7	SOM DE GRANDE PORTE -MATERIAL PARA PA EQUIPAMENTO DE SOM CONTENDO 02 PA LINE ARRAY ORIGINAL, CADA UM CONTENDO 12 CAIXAS DE ALTA COM NO MÍNIMO 2 FALANTES E 02 DRIVE DE TITÂNIO CADA E 12 CAIXAS DE SUBGRAVE COM 02 FALANTES DE 18' CADA. POR LADO. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR DO TIPO: DAS AERO 50, EV, ATTACK LAS 212, FZ, JBL, NORTON. 01 MIXER DIGITAL NO MÍNIMO DE 48X16 CANAIS PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIPO: PM5D RH, MIDAS PRO 6, M7CL, DIGI, DIGICO,01 PROCESSADOR DIGITAL DE 08 SAÍDAS E 04 ENTRADAS. OU DOIS DE 06SAÍDAS 01 INTERCOM COM 04 PONTOS.AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA COMPATÍVEL COM O PA. MATERIAL PARA MONITOR01 MIXER DIGITAL NO MÍNIMO DE 48X24 CANAIS TIPO: PM5D RH, MIDAS PRO 6, M7CL, DIGI, DIGICO,01 MULTICABO DE 56 VIAS COM MEDUSA E SPRINTER. 10 SUBSNAKE DE 12 VIAS CADA, 25 DIRECT BOX PASSIVO. 10 DIRECT BOX ATIVO COM SELETOR DE GAIN.15 MICROFONES LINHA SM 57 PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIPO:SHURE OU SANNHEISER OU AKG. 15 MICROFONES LINHA SM 58 PADRÃO DE QUALIDADE.
41	LOCAÇÃO DIÁRIA	5.000	LOCAÇÃO DE JOGOS DE MESAS EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1M X 1M COM 04 CADEIRAS. SERA DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA ENTREGAR E RECOLHER O MATERIAL NO MUNICIPIO DE FORTUNA DE MINAS EM LOCAL INDICADO PELO SETOR REQUISITANTE

OBSERVAÇÕES:

1 – O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.

2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

PERÍODO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses após a assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A(s) dotação(ões) orçamentária(s) para cobrir as despesas decorrente deste pregão estão previstas no presente exercício nas rubricas nº.: 02.08.05.13.392.1302.2069.3.3.90.39.00.

PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS: 10 (dez) dias a contar do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços.

DATA E LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: os serviços deverão ser prestados no Município de Fortuna de Minas, em local e data a serem indicados pela secretaria requisitante

após recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços, podendo ser qualquer dia e horário, inclusive finais de semana e feriados.

PRAZO PARA PAGAMENTO: o pagamento será feito em até 30 dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da nota fiscal.

DAS OBRIGAÇÕES E PRAZOS:

A) LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA

1. Fornecer equipamentos e estruturas em bom estado de conservação e funcionamento.
2. Cumprir as normas de segurança e regulamentações aplicáveis aos equipamentos e estruturas locadas.
3. Realizar a manutenção regular dos equipamentos e estruturas, quando necessário.
4. Disponibilizar manuais de operação e instruções de uso dos equipamentos, caso sejam necessários.
5. Prestar suporte técnico adequado e assistência quando ocorrerem problemas com os equipamentos ou estruturas.
6. Realizar a montagem das estruturas com no mínimo 2 dia de antecedência ao evento e a desmontagem até 3 dias após o término
7. Informar previamente sobre quaisquer alterações ou modificações necessárias nos equipamentos ou estruturas.
8. Apresentar ART quando solicitado com 15 dias de antecedência ao evento.
9. Apresentar licença ambiental ou documentação equivalente nos casos de banheiros químicos durante a fase de habilitação.

B) SERVIÇO DE LOCUÇÃO

1. Prestar os serviços conforme especificado no item solicitado, atendendo aos requisitos de qualidade.
2. Designar pessoal qualificado e capacitado para executar os serviços contratados.
3. Cumprir as leis, regulamentações e normas aplicáveis relacionadas aos serviços prestados.
4. Cumprir os prazos para a prestação dos serviços.
5. Informar prontamente a prefeitura sobre quaisquer problemas, atrasos ou alterações nos serviços contratados.
6. Responsabilizar-se pelos danos ou prejuízos causados pela má execução dos serviços.

C) SERVIÇO DE CERIMONIALISTA

1. Planejamento e coordenação: o cerimonialista será responsável por ajudar no planejamento geral do evento, incluindo o desenvolvimento de cronogramas, definição de atividades e coordenação de fornecedores.
2. Organização e logística: o cerimonialista deve cuidar da organização prática do evento, garantindo que todos os detalhes, como reserva de locais, decoração, catering e serviços de áudio e visual, estejam devidamente planejados e coordenados.
3. Protocolo e etiqueta: o cerimonialista será responsável por orientar a prefeitura municipal sobre protocolos e etiqueta adequados para o evento, especialmente em ocasiões formais, como casamentos ou eventos oficiais.
4. Supervisão e direção: durante o evento, o cerimonialista deve estar presente para supervisionar a montagem, coordenação de fornecedores, direcionamento dos participantes e solução de problemas de última hora.
5. Gestão do tempo: é responsabilidade do cerimonialista garantir que o evento siga o cronograma estabelecido, mantendo as atividades dentro dos horários previstos e fazendo os ajustes necessários, se necessário.



6. Resolução de problemas: o cerimonialista deve ser capaz de lidar com situações imprevistas e resolver problemas que possam surgir durante o evento, mantendo a calma e tomando decisões adequadas.
7. Confidencialidade: o cerimonialista deve respeitar a confidencialidade das informações fornecidas pela prefeitura e garantir a privacidade de todos os envolvidos no evento.

D) PROPAGANDA VOLANTE

1. Cumprir as leis e regulamentações locais: o prestador de serviços deve seguir todas as leis e regulamentações aplicáveis relacionadas à propaganda volante em carro, incluindo restrições de horário, rotas permitidas, limites de volume de som, entre outros.
2. O prestador de serviços é responsável condução segura do veículo durante a exibição da propaganda.
3. Manutenção e segurança do veículo: o prestador de serviços deve garantir que o seu veículo usado para a propaganda volante esteja em boas condições de funcionamento e cumpra todas as exigências de segurança necessárias.
4. Respeitar a privacidade e as regras de vizinhança: o prestador de serviços deve respeitar a privacidade dos indivíduos e não infringir regras de vizinhança, evitando a poluição sonora excessiva ou qualquer outra forma de perturbação..
5. Cumprimento dos prazos e horários: o prestador de serviços deve cumprir os prazos e horários acordados para a exibição da propaganda volante, garantindo que o veículo esteja operacional e disponível nos momentos determinados.
6. Atendimento ao cliente: o prestador de serviços deve oferecer um atendimento ao cliente adequado, respondendo às perguntas, fornecendo informações adicionais e resolvendo quaisquer problemas ou preocupações que possam surgir durante a prestação do serviço.
7. Para execução da propaganda volante todos os custos serão por conta do prestador do serviço, sendo o mesmo responsável pelo veículo a ser utilizado e demais equipamentos necessários na execução e também por todos os custos relacionados com o serviço.

E) GRAVAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE

1. Cumprimento das diretrizes e requisitos da prefeitura: a empresa deve seguir as diretrizes estabelecidas pela prefeitura em relação aos conteúdos e temas a serem abordados nas propagandas volantes. Isso pode incluir restrições de linguagem, mensagens específicas a serem transmitidas e ações a serem evitadas.
2. Licenciamento e autorizações: a empresa deve obter as licenças e autorizações necessárias para operar o serviço de gravação de propaganda volante. Isso pode incluir permissões para veiculação de áudio em alto-falantes, uso de veículos de som e outros aspectos relacionados à atividade.
3. Cumprimento dos prazos e qualidade do serviço: a empresa contratada pela prefeitura deve cumprir o prazo de até 5 dias após o recebimento da NAF para a execução do serviço e garantir a qualidade das gravações de propaganda volante. Isso inclui a entrega pontual das propagandas volantes e a garantia de que elas atendam aos padrões de qualidade estabelecidos.
4. A mídia deverá ser entregue em pendrive e/ou por email.

F) FOTÓGRAFO PROFISSIONAL

1. Competência e qualificação: o fotógrafo deve possuir habilidades e competências técnicas adequadas para realizar o trabalho contratado. Isso inclui conhecimentos em técnicas de fotografia, uso de equipamentos adequados e capacidade de capturar imagens de qualidade.
2. Cumprimento de prazos: o fotógrafo deve cumprir os prazos estabelecidos pela prefeitura para entrega das fotografias. É importante que ele esteja organizado e seja capaz de gerenciar seu tempo de forma eficiente para garantir que as imagens sejam entregues dentro do prazo acordado.
3. Respeito às diretrizes e requisitos da prefeitura: o fotógrafo deve seguir as diretrizes e requisitos estabelecidos pela prefeitura em relação aos temas a serem fotografados, estilos

desejados, restrições de uso das imagens, entre outros. É essencial que ele compreenda e se ajuste às necessidades da prefeitura em termos de conteúdo e estilo.

4. Ética profissional: o fotógrafo deve agir com ética durante seu trabalho, respeitando os direitos e a privacidade das pessoas fotografadas, bem como qualquer informação confidencial que possa ter acesso durante a execução do trabalho.

5. Tratamento e pós-produção das imagens: o fotógrafo é responsável por tratar e editar as imagens conforme necessário para garantir sua qualidade e adequação ao propósito solicitado. Isso pode incluir ajustes de exposição, cores, recortes, entre outros.

6. O arquivo deverá ser entregue em pen drive e enviada via email

G) GRAVAÇÃO/EDIÇÃO/TRATAMENTO DE IMAGEM DE TOMADAS AÉREAS

1. Licenciamento e autorizações: a empresa contratada deve garantir que esteja devidamente licenciada e possua as autorizações necessárias para realizar voos e capturar imagens aéreas de acordo com as leis e regulamentações aplicáveis.

- Possuir equipamento Homologado na ANATEL;
- Possuir equipamento e piloto registrados na ANAC;
- Possuir registro e solicitar no sistema do DECEA (SARPAS) todo voo desejado;
- Possuir Seguro RETA contra danos à terceiros para Drone (Obrigatório);
- Portar o Manual de voo (Manual do Drone em português ou inglês)
- Desenvolver a Análise de Risco do Voo;
- Voar respeitando o limite de 30 metros de edificações, pessoas e animais;
- Necessário: portar toda a documentação para apresentar em caso de fiscalização (pode ser documentação digital).

2. Cumprimento das normas de segurança: a segurança é uma prioridade ao realizar tomadas aéreas. A empresa deve seguir as normas de segurança estabelecidas para operações de drones ou qualquer outro meio utilizado. Isso inclui a consideração de restrições de voo, respeito ao espaço aéreo designado e a adoção de práticas seguras de operação para minimizar riscos.

3. Cumprimento das diretrizes da prefeitura: a empresa deve seguir as diretrizes e requisitos estabelecidos pela prefeitura em relação aos locais a serem capturados, a natureza das imagens necessárias e qualquer restrição específica aplicável. É essencial que a empresa compreenda e se ajuste às necessidades da prefeitura em termos de conteúdo e estilo das imagens capturadas.

4. Proteção de dados pessoais: se a captura de imagens aéreas envolver a coleta ou armazenamento de dados pessoais, a empresa deve cumprir as leis e regulamentações aplicáveis de proteção de dados. Isso inclui garantir a privacidade dos indivíduos fotografados e seguir as políticas de retenção e uso adequado dos dados.

5. Prazos e entrega de resultados: a empresa deve cumprir prazo máximo para a entrega das fotos/vídeos de 48h para a entrega das imagens capturadas, bem como quaisquer requisitos específicos de edição ou tratamento de imagem. É importante garantir a qualidade do trabalho finalizado antes da entrega à prefeitura.

6. Manutenção dos equipamentos: a empresa é responsável pela manutenção adequada de seus equipamentos de captura de imagem, incluindo drones e câmeras utilizados. Isso envolve realizar inspeções regulares, garantir que os equipamentos estejam em boas condições de funcionamento e adotar as medidas necessárias para manter a qualidade e a segurança das capturas aéreas.

7. O arquivo deverá ser entregue em pendrive e enviada via email

H) SERVIÇOS DE MONITORAMENTO

1. A empresa deve realizar monitoramento contínuo das áreas designadas pela prefeitura. Isso pode envolver a vigilância de locais públicos, prédios municipais, infraestrutura crítica ou outros locais específicos conforme estabelecido na NAF.

2. Detecção de incidentes e resposta rápida: a empresa deve estar preparada para detectar e relatar prontamente quaisquer incidentes ou atividades suspeitas durante o monitoramento. Isso

pode incluir a implementação de sistemas de alerta, protocolos de resposta a emergências e comunicação eficaz com as autoridades competentes.

3. As pessoas que realizarão os serviços de monitoramento deverão estar devidamente uniformizadas, treinadas e com os equipamentos e/ou materiais e/ou produtos que se fizerem necessários para a perfeita execução dos serviços, sendo de responsabilidade da empresa arcar com todos esses custos e demais custos relacionados com o serviço.

I) SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL

1. Prevenção e combate a incêndios: os brigadistas ou bombeiros civis contratados devem estar preparados para prevenir incêndios e responder a emergências relacionadas ao fogo. Isso inclui a inspeção regular das instalações, identificação e mitigação de riscos, além do treinamento adequado para combater incêndios e prestar primeiros socorros.

2. Resposta a emergências: os brigadistas ou bombeiros civis devem estar prontos para responder prontamente a qualquer tipo de emergência, não apenas incêndios, mas também situações como acidentes, desastres naturais, vazamentos de produtos químicos perigosos, entre outros. Eles devem ser capazes de avaliar a situação, tomar medidas adequadas e coordenar com outras equipes de emergência, se necessário.

3. Treinamento e capacitação: a empresa contratada deve fornecer treinamento contínuo aos brigadistas ou bombeiros civis, garantindo que eles estejam atualizados com as melhores práticas e procedimentos de segurança. Isso pode incluir treinamento em combate a incêndios, primeiros socorros, evacuação de emergência, uso de equipamentos de segurança, entre outros.

4. Documentação : os brigadistas deverão apresentar em até 3 dias após a emissão da naf certificados válidos com até um mês de seu vencimento da data do evento quando solicitado pela prefeitura municipal.

5. Os brigadistas ou bombeiros civis deverão estar devidamente uniformizadas, treinadas e com os equipamentos e/ou materiais e/ou produtos que se fizerem necessários para a perfeita execução dos serviços, sendo de responsabilidade da empresa arcar com todos esses custos e demais custos relacionados com o serviço.

J) SHOWS MUSICAIS

1. Contratação e agendamento de artistas: a empresa contratada é responsável por contratar artistas ou bandas musicais para o show, seguindo as diretrizes e preferências da prefeitura. Isso inclui negociar contratos, acordar cachês, estabelecer os termos e condições de apresentação e garantir que os artistas estejam disponíveis nas datas especificadas.

2. Coordenação logística: a empresa é responsável pela coordenação logística do show, incluindo o transporte, alimentação e tributos.

3. Licenciamento e autorizações: a empresa deve obter as licenças e autorizações necessárias para realizar a apresentação, como licenças de música ao vivo, e quaisquer outras permissões exigidas pela prefeitura ou órgãos reguladores. Pagamento taxa ecad.

4. A empresa contratada deverá apresentar a comprovação da contratação do show em até 3 dias após o recebimento da ordem de serviço para que o município possa realizar as divulgações.

5. A empresa contratada não poderá realizar nenhuma divulgação do show antes do município ter realizado a divulgação oficial do show/evento.

K) ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO

1. Avaliação de riscos específicos do evento: a empresa contratada deve realizar uma avaliação detalhada dos riscos associados ao evento em questão. Isso pode incluir a análise das características do local, número esperado de participantes, disposição de estruturas, existência de fontes de calor ou inflamáveis, entre outros fatores relevantes.

2. Desenvolvimento de plano de prevenção e combate a incêndio: com base na avaliação de riscos, a empresa é responsável por elaborar um plano de prevenção e combate a incêndio específico para o evento. Esse plano deve incluir medidas preventivas, como o posicionamento adequado de extintores, sinalização de saídas de emergência, análise da capacidade de carga

das estruturas, entre outras medidas que visem minimizar riscos e garantir a segurança dos participantes.

3. Coordenação com autoridades competentes: a empresa deve coordenar e colaborar com as autoridades competentes, como o corpo de bombeiros local e órgãos de segurança pública, para garantir que o plano de prevenção e combate a incêndio esteja em conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis. Isso pode envolver a obtenção de aprovações e autorizações necessárias, bem como a realização de vistorias prévias ao evento.

4. Deverá corresponder aos prazos referentes aos eventos do município, bem como a inclusão no infoscip e acompanhamento das vistorias.

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023

VALIDADE: 12 MESES

Aos ____ () dias do mês de outubro de 2023, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas, situada na Avenida Renato Azeredo, nº. 210, Centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. **Claudio Garcia Maciel**, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023, TIPO MENOR PREÇO**, por deliberação do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, e por ele homologada conforme processo nº 50/2023 **RESOLVE** registrar os preços para a prestação dos serviços constantes nos anexos desta ata, beneficiário _____, localizado na rua _____, nº _____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, tem como justo e contratado o seguinte:

01 - DO OBJETO:

I - REGISTRO DE PREÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS PARA EVENTOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme descrito e especificado abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a contratar os serviços referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para contratação do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 20/2023.

II - Em cada prestação de serviços decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 20/2023, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada serviço, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 20/2023 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os serviços, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

III - Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

IV - O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes da prestação dos serviços, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

V - O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da prestação dos serviços.

VI - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

06 - DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

I - Se a qualidade dos serviços não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, poderá ser aplicada a penalidade prevista.

II – Após a realização dos serviços deverá ser encaminhado à Secretaria de Administração nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

III - A empresa prestadora, quando do recebimento da Ordem de serviço enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

IV - A cópia da ordem de serviço referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

V - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VI – Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

VII - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

07 - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

7.1.1. advertência;

7.1.2. multa de:

7.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso na prestação dos serviços, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

7.1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de serviços, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

7.1.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

7.1.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade dos serviços;

7.1.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

7.1.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

7.1.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

7.1.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

7.2. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Fortuna de Minas, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

08 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 20/2023, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

9 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, I da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada prestação de serviços serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, I, da Lei Federal 8.666/93.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Serviços, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

I - A execução dos serviços do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretaria requisitante.

13 – DO REGIME DE EXECUÇÃO

I - O regime de execução será **INDIRETA – EMPREITADA POR PREÇO UNITARIO** .

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 20/2023 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

II - Fica eleito o foro desta Comarca de Sete Lagoas para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Fortuna de Minas/MG, -- de outubro de 2023.

CLAUDIO GARCIA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

BENEFICIARIA

TESTEMUNHAS:



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART.
4º DA LEI Nº 10.520/2002**

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____,
sediada _____, por intermédio de seu
representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº ____/____, DECLARA
expressamente que :

cumpra plenamente os requisitos de habilitação e com todos os termos estabelecidos neste Edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

**OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO,
PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, FORA DO ENVELOPE, NA ABERTURA DA
SESSÃO.**